



Plano de trabalho

Atividades contínuas para implantação de pomar urbano público e conservação da biodiversidade na Praça Antônio José Miziara

Instituto Fruto Urbano

CNPJ: 26.474.803/0001-71

Bauru/SP

Primeiro plantio previsto: 18 de outubro de 2026, com 50 mudas arbóreas.

Limite de implantação pretendido neste Plano de Trabalho: até 300 mudas arbóreas mediante capacidade do local para receber as mudas, incluindo o primeiro plantio e as etapas posteriores, em datas a definir.

Espaçamento de referência: 3 × 3 metros, com ajustes conforme as características das espécies, a vegetação existente, a infraestrutura e as condições de cada ponto de plantio.

Horizonte de referência para cuidados pós-plantio: até 36 meses após cada etapa, conforme necessidade e capacidade operacional.

Articulação comunitária: integração com o Projeto Abrace o Parque, com moradores e pessoas voluntárias que participam do cuidado da área e lojas maçônicas vinculadas ao monumento presente no espaço.

1. Apresentação

O Instituto Fruto Urbano é uma organização independente e sem fins lucrativos, formada por pessoas voluntárias e atuante desde 2014 na implantação de pomares urbanos públicos, educação ambiental, mobilização comunitária e promoção da arborização urbana.

Sua missão é contribuir para a construção de um pomar urbano público em cada município brasileiro, priorizando espécies nativas, conservação da biodiversidade, participação comunitária e ampliação do acesso da população a áreas verdes urbanas.

O presente Plano de Trabalho é encaminhado à **Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal de Bauru, SEMAB**, para ciência, análise e manifestação sobre as atividades previstas na **Praça Antônio José Miziara**, na Vila Maracy.



A proposta compreende o plantio inicial de **50 mudas em 18 de outubro de 2026**, novas etapas em datas a definir e cuidados posteriores, até o limite cumulativo de **300 mudas arbóreas**.

As atividades buscarão integração com o **Projeto Abrace o Parque**, valorizando o conhecimento das pessoas que já atuam no território e fortalecendo a rede comunitária de cuidado com a praça, a nascente e a vegetação existente.

O encaminhamento prévio deste documento tem a finalidade de apresentar o escopo das intervenções, permitir avaliação pelo órgão competente e oferecer oportunidade para indicação de restrições, orientações ou adequações técnicas antes da execução.

2. Objeto

Implantação progressiva de um pomar urbano público na Praça Antônio José Miziara, mediante plantios coletivos, educação ambiental e cuidados com as mudas, contemplando:

- espécies nativas frutíferas;
- espécies nativas pioneiras e de crescimento mais rápido, quando adequadas;
- espécies representativas do Cerrado e da Mata Atlântica, compatíveis com as condições locais;
- espécies com importância ecológica para a fauna urbana;
- mudas nativas adequadas à área da nascente e de seu entorno.

O conjunto das etapas poderá alcançar **até 300 mudas arbóreas**, conforme disponibilidade de espaços tecnicamente adequados, mudas, recursos, água e capacidade de cuidado.

As mudas destinadas à nascente e ao seu entorno estarão incluídas nesse limite, sem constituir quantitativo adicional.

O primeiro plantio terá previsão de **50 mudas em 18 de outubro de 2026**. As demais etapas serão realizadas em datas posteriormente definidas, utilizando os mesmos critérios gerais de seleção, implantação, proteção e acompanhamento.

3. Localização

Praça Antônio José Miziara, Vila Maracy, Bauru/SP.



Instituto Fruto Urbano
CNPJ 26.474.803/0001-71
<http://www.frutourbano.org.br>
[instagram.com/frutourbano](https://www.instagram.com/frutourbano)
contato@frutourbano.org.br



Endereço e referências: Praça Antônio José Miziara, em frente a ponto hidratação DAE

Coordenadas aproximadas: -22.333207, -49.056310

Área aproximada da praça: 5.700 m², conforme documentação de referência utilizada na elaboração deste plano.

Mapa de localização





Área prevista para o plantio



Os plantios serão distribuídos na área verde disponível de aproximadamente **2.000 metros quadrados**, considerando dois contextos:

- **áreas destinadas à ampliação do pomar e da arborização da praça**, com espécies compatíveis com os usos comunitários e a infraestrutura;
- **área da nascente e de seu entorno**, com seleção específica conforme umidade, drenagem, vegetação existente e necessidades de conservação.

A área total da praça não corresponde integralmente à área disponível para novos plantios. A definição dos pontos considerará:

- árvores e mudas existentes;
- vegetação nativa em regeneração;
- localização da nascente e caminhos naturais da água;
- áreas úmidas e condições de drenagem;
- caminhos, acessos e circulação de pedestres;
- bancos, iluminação e demais equipamentos;
- redes aéreas e subterrâneas;
- condições do solo e do relevo;
- desenvolvimento futuro das copas e raízes;
- segurança, acessibilidade e manutenção.



Será adotado **espaçamento de referência de 3 × 3 metros**, ajustado quando necessário à espécie e ao ponto escolhido. O espaçamento não será utilizado para justificar adensamento incompatível com o desenvolvimento das árvores ou com os usos da praça.

O croqui delimitará as áreas gerais de intervenção. Os pontos individuais serão definidos em campo, antes de cada etapa, observando os critérios deste plano.

4. Contexto e justificativa

A Praça Antônio José Miziara reúne áreas de convivência, equipamentos públicos, vegetação existente, espaços com potencial para ampliação da arborização e presença de nascente e vegetação associada.

O trabalho comunitário relacionado ao **Projeto Abrace o Parque** constitui uma referência para a integração das atividades propostas. O diálogo com seus participantes permitirá incorporar o conhecimento local sobre a área, os cuidados já realizados e as necessidades observadas.

A proposta busca ampliar a presença de espécies nativas e fortalecer o cuidado comunitário, preservando as características ambientais e os usos públicos da praça.

Conservação do patrimônio genético do Cerrado

O Cerrado abriga uma grande diversidade de espécies vegetais, incluindo frutíferas nativas com importância ecológica, alimentar e cultural. A perda e a fragmentação de sua vegetação comprometem a conservação dessas espécies e de sua diversidade genética, tornando relevante ampliar as iniciativas de proteção e valorização da flora regional.

A implantação de pomares urbanos públicos com espécies nativas pode contribuir para esse esforço, favorecendo o estabelecimento de exemplares em áreas cuidadas pela comunidade e aproximando a população de plantas que muitas vezes são pouco conhecidas, apesar de sua importância para a biodiversidade e a alimentação.

Na Praça Antônio José Miziara, a proposta associa essa finalidade à melhoria ambiental de um espaço público e à participação comunitária. A seleção de espécies adequadas às condições locais, com atenção à procedência das mudas e, quando disponível, à diversidade de matrizes, buscará contribuir para a conservação do patrimônio genético do Cerrado e para a valorização das frutíferas nativas.

A intervenção tem como finalidades:



- ampliar a presença e a diversidade de espécies nativas compatíveis com as condições da praça;
- valorizar frutíferas regionais e seus usos alimentares e culturais;
- proporcionar recursos alimentares e abrigo à fauna;
- criar oportunidades de aprendizagem sobre sementes, frutos, solo, água e relações ecológicas;
- envolver estudantes, famílias e comunidades no plantio e no cuidado das árvores;
- estimular o reconhecimento e a proteção dos remanescentes naturais do Cerrado e da Mata Atlântica.

O caráter público do pomar permitirá aproximar diferentes grupos da biodiversidade regional, inclusive estudantes de escolas públicas e comunidades com menor acesso a espaços verdes e atividades de educação ambiental. O contato com as espécies, acompanhado de orientação sobre seu desenvolvimento e cuidado, poderá transformar a praça em um espaço permanente de aprendizagem e participação.

A conservação da nascente complementa essa finalidade. Nos seus arredores, serão priorizadas espécies nativas compatíveis com as condições de umidade e drenagem, preservando a vegetação existente e a regeneração natural.

A autorização da atividade permitirá reunir, em uma mesma iniciativa, conservação da flora regional, cuidado com a água, educação ambiental e mobilização comunitária. A execução em etapas e a integração com o Projeto Abrace o Parque buscarão adequar a expansão dos plantios à capacidade de cuidado, favorecendo a continuidade da ação.

Conservação da nascente e de seu entorno

O plantio nas proximidades da nascente buscará favorecer a proteção do solo e o estabelecimento de vegetação nativa adequada às condições locais.

A seleção das espécies considerará as diferenças entre áreas mais secas, áreas sujeitas à umidade temporária e pontos com umidade persistente.

A prioridade será preservar a vegetação existente e a regeneração natural. Novas mudas serão utilizadas nos pontos em que o plantio complementar se mostrar tecnicamente adequado.

Não estão previstas obras de drenagem, canalização, barramento, aterramento ou alteração do fluxo da água.



Educação ambiental e participação comunitária

O plantio coletivo será utilizado como atividade prática de educação ambiental, aproximando os participantes do conhecimento sobre a biodiversidade regional, as frutíferas nativas e a conservação da água e do solo.

Serão estimuladas a participação de estudantes, famílias e moradores e a articulação com escolas públicas e organizações que atendam comunidades em situação de vulnerabilidade, conforme interesse e disponibilidade. A proposta busca ampliar o acesso à natureza e às oportunidades de aprendizagem, fortalecendo o envolvimento das pessoas no cuidado do espaço público.

A atividade buscará fortalecer o vínculo das pessoas com o espaço público e o reconhecimento das árvores, da água e da biodiversidade como bens de interesse coletivo.

5. Objetivo geral

Ampliar a arborização urbana de Bauru por meio da implantação progressiva de um pomar urbano público na Praça Antônio José Miziara, com até 300 mudas arbóreas, contribuindo para o enfrentamento das mudanças climáticas, a melhoria do conforto térmico, a proteção do solo e da nascente, a ampliação da biodiversidade, a conservação do patrimônio genético do Cerrado, a educação ambiental e o fortalecimento do cuidado comunitário, em integração com o Projeto Abraço o Parque.

6. Objetivos específicos

- realizar o primeiro plantio coletivo de 50 mudas em 18 de outubro de 2026;
- promover novas etapas de plantio em datas a definir, respeitando o limite cumulativo de 300 mudas;
- priorizar espécies nativas adequadas às condições ambientais de cada setor da praça;
- valorizar espécies frutíferas do Cerrado e o conhecimento sobre a flora regional;
- buscar diversidade de espécies e, quando disponível, de procedência e matrizes;
- implantar mudas adequadas à área da nascente e de seu entorno;
- preservar árvores, mudas e vegetação nativa em regeneração;
- ampliar progressivamente a oferta de sombra e recursos para a fauna;
- estimular o conhecimento sobre frutos nativos e seu potencial alimentar;
- promover educação ambiental prática;



- fortalecer a integração com o Projeto Abrace o Parque;
- envolver moradores, estudantes, famílias e pessoas voluntárias;
- organizar os cuidados posteriores conforme necessidades e recursos disponíveis;
- realizar reposições quando tecnicamente indicadas e operacionalmente viáveis;
- manter canais de diálogo com a SEMAB para esclarecimentos e adequações.

7. Fundamentação legal e institucional

A proposta está relacionada à proteção ambiental, à participação comunitária e à melhoria dos espaços públicos urbanos.

7.1 Constituição Federal

O artigo 225 da Constituição Federal reconhece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e atribui ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo.

Os artigos 5º, XXXIV e LXXVIII, e 37 também oferecem referências para o direito de petição, a duração razoável dos processos administrativos e a atuação pública orientada pela legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Esses fundamentos orientam o encaminhamento prévio do plano e a solicitação de manifestação administrativa.

7.2 Política Nacional do Meio Ambiente

A Lei Federal nº 6.938/1981 estabelece objetivos relacionados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental.

O plano busca contribuir para essas finalidades mediante arborização, conservação da vegetação e mobilização comunitária.

7.3 Estatuto da Cidade

A Lei Federal nº 10.257/2001 estabelece diretrizes de política urbana relacionadas ao direito a cidades sustentáveis e à cooperação entre Poder Público, população e demais setores da sociedade.

A proposta valoriza o uso coletivo da praça e sua função ambiental, educativa e comunitária.





7.4 Legislação municipal de arborização urbana

A Lei Municipal nº 4.368/1999 disciplina a arborização urbana em Bauru e prevê autorização escrita para o plantio de árvores nas áreas públicas por ela abrangidas.

O presente plano apresenta previamente as intervenções pretendidas e solicita manifestação da SEMAB e autorização abrangente para sua execução em etapas.

7.5 Diretrizes municipais de arborização urbana

A implantação considerará as orientações municipais aplicáveis, especialmente quanto à escolha de espécies, qualidade das mudas, porte adulto, infraestrutura, preparo dos berços, tutoramento, proteção e manutenção.

Solicita-se que eventuais exigências específicas sejam indicadas pela SEMAB durante a análise deste plano, permitindo sua incorporação ao planejamento.

7.6 Plano Diretor de Arborização Urbana de Bauru

A proposta busca contribuir para o planejamento integrado da arborização urbana de Bauru, considerando o Plano Diretor de Arborização Urbana (PDAU) como referência para a articulação das ações municipais. A implantação progressiva do pomar reúne ampliação da cobertura arbórea, valorização de espécies nativas, compatibilidade com a infraestrutura, proteção da biodiversidade, educação ambiental e participação comunitária, com atenção aos cuidados necessários ao estabelecimento e desenvolvimento das árvores.

7.7 Plano Nacional de Arborização Urbana

A proposta se relaciona às diretrizes nacionais de planejamento, implantação, conservação e expansão da arborização urbana, articulando biodiversidade, qualidade ambiental e participação social.

7.8 Programa Cidades Verdes Resilientes

A ampliação e o cuidado das áreas verdes urbanas convergem com as finalidades do Programa Cidades Verdes Resilientes, especialmente quanto à qualidade ambiental e à adaptação das cidades às mudanças climáticas.



8. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A proposta se relaciona aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

ODS 2, Fome zero e agricultura sustentável

Valorização de espécies frutíferas nativas e de seu potencial para diversificação alimentar, sem previsão de volume de produção ou garantia de abastecimento.

ODS 4, Educação de qualidade

Educação ambiental prática e aproximação de estudantes e comunidade com a biodiversidade regional.

ODS 6, Água potável e saneamento

Cuidado com a nascente e sua vegetação associada, conforme as condições e necessidades verificadas no local.

ODS 11, Cidades e comunidades sustentáveis

Qualificação ambiental de espaço público de convivência e fortalecimento da participação comunitária.

ODS 13, Ação contra a mudança global do clima

Ampliação da arborização como contribuição à adaptação urbana, sem estimativas de carbono ou compensações ambientais.

ODS 15, Vida terrestre

Conservação de espécies nativas, proteção da vegetação existente e valorização da biodiversidade.

ODS 17, Parcerias e meios de implementação

Integração entre Instituto Fruto Urbano, Projeto Abrace o Parque, comunidade, instituições e Poder Público.

9. Referências de cidades sustentáveis

A proposta incorpora temas associados às cidades sustentáveis:



Instituto Fruto Urbano
CNPJ 26.474.803/0001-71
<http://www.frutourbano.org.br>
[instagram.com/frutourbano](https://www.instagram.com/frutourbano)
contato@frutourbano.org.br



- acesso a áreas verdes públicas;
- conservação da biodiversidade;
- proteção da água e do solo;
- arborização compatível com a infraestrutura;
- participação social;
- educação ambiental;
- convivência comunitária;
- continuidade dos cuidados após o plantio.

O pomar será desenvolvido como parte do espaço público, preservando sua utilização coletiva e a circulação das pessoas.

10. Critérios para seleção das espécies

A seleção considerará a adequação ao local, a diversidade e as funções ecológicas pretendidas.

Serão adotados os seguintes critérios:

1. prioridade para espécies nativas;
2. valorização de espécies do Cerrado e da Mata Atlântica compatíveis com a área;
3. inclusão de frutíferas nativas;
4. diversidade de espécies, evitando concentração excessiva;
5. adequação ao solo, à drenagem e à disponibilidade de água;
6. porte adulto compatível com o espaço;
7. compatibilidade com caminhos, equipamentos, iluminação e redes;
8. avaliação das características de frutos, espinhos, raízes e copas nos locais de circulação;
9. condições fitossanitárias e qualidade do sistema radicular;
10. atenção à procedência e, quando disponível, à diversidade de matrizes;
11. exclusão de espécies invasoras ou inadequadas às condições do ponto;
12. preservação da composição e das funções da vegetação já existente.

As espécies serão definidas antes de cada etapa de plantio, conforme a disponibilidade de mudas e a avaliação das condições locais, priorizando espécies nativas, diversidade, procedência e compatibilidade do porte adulto com o espaço e a infraestrutura existentes. Na área da nascente e em seu entorno, a seleção considerará especialmente as condições de umidade, solo e drenagem, preservando a vegetação existente e a regeneração natural.



A composição e a distribuição das mudas poderão ser ajustadas entre as etapas, mantendo os critérios técnicos deste plano e as condições estabelecidas na autorização.

11. Metodologia de implantação

A metodologia será aplicada ao primeiro plantio e às etapas posteriores.

As atividades compreenderão, conforme a necessidade de cada ponto:

1. reconhecimento da área e diálogo com participantes do Projeto Abrace o Parque;
2. identificação da vegetação, dos equipamentos e das áreas que deverão ser preservadas;
3. avaliação das condições do solo, da drenagem e da infraestrutura;
4. seleção e marcação dos pontos;
5. distribuição das espécies conforme suas características;
6. abertura localizada dos berços;
7. descompactação pontual quando indicada;
8. utilização de matéria orgânica ou outros insumos conforme avaliação técnica;
9. retirada cuidadosa da embalagem e preservação do torrão;
10. posicionamento da muda, respeitando a altura do colo;
11. preenchimento e acomodação do solo;
12. irrigação inicial;
13. tutoramento quando necessário;
14. instalação de amarriços que não provoquem estrangulamento;
15. proteção contra danos mecânicos e roçamento;
16. coroamento e cobertura morta, mantendo livre a região do colo;
17. recolhimento das embalagens e resíduos gerados;
18. orientação às pessoas envolvidas nos cuidados posteriores.

Os procedimentos serão ajustados às condições efetivamente encontradas, sem aplicação indiscriminada de uma mesma receita de fertilização ou preparo.

Proteção da vegetação e da infraestrutura

Não estão previstas supressão de árvores, remoção de vegetação nativa em regeneração, intervenções em raízes de árvores existentes ou alterações em equipamentos públicos.

Os pontos serão ajustados quando houver interferências, preservando caminhos, acessibilidade, visibilidade e condições de manutenção.



A localização das mudas também considerará a preservação da escultura maçônica existente, mantendo afastamentos compatíveis com o desenvolvimento das árvores e resguardando sua integridade, visibilidade e acesso.

Procedimentos na nascente

As atividades na área da nascente terão caráter de plantio complementar e cuidado da vegetação.

Serão observados os seguintes cuidados:

- evitar pisoteio e circulação desnecessária nos pontos sensíveis;
- preservar a regeneração natural;
- limitar a movimentação de solo ao necessário para os berços;
- evitar carreamento de solo e insumos para a água;
- não utilizar a nascente como ponto de descarte ou lavagem de ferramentas;
- preservar o fluxo natural e as condições de drenagem;
- selecionar mudas conforme o regime de umidade de cada ponto.

12. Plantios e intervenções

Data do primeiro plantio: 18 de outubro de 2026.

Horário de início: 10:00

Local: Praça Antônio José Miziara, Vila Maracy, Bauru/SP.

Quantidade prevista: 50 mudas arbóreas.

Limite total das etapas: até 300 mudas arbóreas.

A atividade será coordenada pelo Instituto Fruto Urbano, com articulação comunitária junto ao Projeto Abrace o Parque e participação de moradores, pessoas voluntárias e instituições interessadas.

O encontro combinará plantio coletivo e orientações sobre:

- conservação do patrimônio genético do Cerrado;
- importância das espécies nativas;
- diversidade de frutos e seus usos;
- relações entre vegetação, solo, água e fauna;
- conservação da nascente;
- preparo e implantação das mudas;
- tutoramento e proteção;



Instituto Fruto Urbano
CNPJ 26.474.803/0001-71
<http://www.frutourbano.org.br>
[instagram.com/frutourbano](https://www.instagram.com/frutourbano)
contato@frutourbano.org.br



- cuidados posteriores.

A distribuição dos participantes considerará sua experiência, as condições do terreno e a segurança das atividades. Crianças participarão com acompanhamento de pessoas adultas.

Os plantios na área da nascente poderão ocorrer no primeiro encontro ou em etapas posteriores, conforme a conclusão da avaliação dos pontos e a disponibilidade de espécies adequadas.

Novos encontros e intervenções serão realizados em datas a definir, até o limite previsto, conforme condições climáticas, recursos e capacidade de manutenção.

13. Diretrizes de cuidado pós-plantio

O plantio será acompanhado de organização dos cuidados necessários ao estabelecimento das mudas.

Antes de cada etapa, serão avaliadas a disponibilidade de água, a logística de irrigação, as pessoas envolvidas e a capacidade de acompanhamento. O número de mudas poderá ser reduzido ou distribuído entre mais etapas para manter compatibilidade com essa capacidade.

Organização dos cuidados da primeira etapa

Articulação dos cuidados pelo Instituto: Luiz Miguel Axcar e Octaviano Khalil Axcar

Participação do Projeto Abrace o Parque: O Instituto Fruto Urbano buscará contato com o Sr. Adilson Motta, responsável pelo Projeto Abrace o Parque, para apresentar o plano, conhecer as atividades já desenvolvidas na área e combinar possibilidades de colaboração nos plantios e no cuidado das mudas, conforme interesse e disponibilidade.

Organização inicial de acompanhamento: As condições das mudas serão verificadas durante visitas e atividades de cuidado, observando umidade do solo, desenvolvimento, integridade das proteções e eventuais danos. Nos períodos sem chuva, será priorizada a avaliação da necessidade de irrigação das mudas recém-plantadas, com articulação entre o Instituto e as pessoas envolvidas no cuidado da praça, conforme disponibilidade operacional.

Materiais e proteções previstos: Poderão ser utilizados tutores, amarrilhos flexíveis, protetores contra danos mecânicos e roçamento, cobertura morta e outros materiais



adequados ao estabelecimento das mudas. A utilização será definida conforme a necessidade de cada ponto e a disponibilidade de recursos, com ajustes durante as atividades de acompanhamento.

Origem da água e logística de irrigação: Ponto de hidratação do DAE em frente à praça

As referências abaixo orientam os cuidados ao longo de até 36 meses após cada etapa. A frequência será ajustada às condições observadas e à disponibilidade operacional.

13.1 Primeiros 3 meses

Período prioritário para o estabelecimento inicial.

Poderão ser realizados:

- irrigação conforme necessidade;
- verificação da umidade e acomodação do solo;
- coroamento;
- manutenção da cobertura morta;
- inspeção de tutores, amarrilhos e protetores;
- observação de formigas, pragas e doenças;
- correção de problemas de implantação;
- reposição quando indicada e viável.

13.2 De 4 a 12 meses

Poderão ser realizados:

- irrigação conforme chuvas e desenvolvimento das mudas;
- manejo localizado da vegetação competidora;
- manutenção dos protetores;
- ajustes de tutoramento;
- acompanhamento fitossanitário;
- melhoria do solo quando tecnicamente indicada;
- condução das mudas, observadas as exigências aplicáveis;
- reposições conforme necessidade e disponibilidade.

13.3 De 13 a 24 meses

Poderão ser realizados:

- acompanhamento do desenvolvimento;





- irrigação em períodos críticos, quando necessária e operacionalmente possível;
- manutenção das coroas e proteções;
- retirada de tutores quando dispensáveis;
- observação de danos e condições fitossanitárias;
- reposição de indivíduos quando justificada e viável.

13.4 De 25 a 36 meses

Poderão ser realizados:

- avaliação do estabelecimento das árvores;
- retirada de estruturas que não sejam mais necessárias;
- cuidados com indivíduos de desenvolvimento insatisfatório;
- manejo localizado da vegetação competitiva;
- acompanhamento das condições gerais do pomar.

Essas diretrizes não representam garantia de sobrevivência ou contratação de serviços permanentes pelo Município. A execução dependerá das necessidades e condições existentes em cada período.

14. Principais riscos e medidas preventivas

Os fatores abaixo representam riscos a considerar no planejamento, sem afirmar que todos já tenham ocorrido nesta praça.

14.1 Vandalismo e danos intencionais

Medidas previstas: integração comunitária, orientação aos participantes, identificação das mudas e manutenção das proteções, conforme disponibilidade.

14.2 Furto de mudas

Medidas previstas: envolvimento dos moradores e pessoas cuidadoras, observação da área e avaliação de reposições.

14.3 Danos provocados por roçamento

Medidas previstas: coroamento, proteção física, identificação visual e solicitação de que a SEMAB informe a localização dos plantios às equipes responsáveis pelo roçamento.



14.4 Estiagem

Medidas previstas: adequação do número de mudas à capacidade de irrigação, organização do abastecimento, cobertura morta e priorização dos indivíduos recém-plantados.

14.5 Condições inadequadas do solo

Medidas previstas: avaliação prévia, ajuste dos pontos, preparo localizado e escolha de espécies compatíveis.

14.6 Formigas, pragas e doenças

Medidas previstas: acompanhamento e manejo tecnicamente indicado, considerando a segurança dos usuários, da fauna e da água.

14.7 Problemas de tutoramento

Medidas previstas: inspeção, ajuste e retirada de tutores e amarriços conforme o desenvolvimento das mudas.

14.8 Mortalidade ou dificuldade de adaptação

Medidas previstas: avaliação das causas antes de eventual reposição, com possibilidade de alteração da espécie ou do ponto.

14.9 Danos à nascente ou à regeneração natural

Medidas previstas: delimitação dos setores sensíveis, seleção específica das espécies, controle da circulação e preservação da vegetação existente e do fluxo da água.

14.10 Interferência com infraestrutura ou usos da praça

Medidas previstas: conferência dos pontos em campo e ajustes de localização e espaçamento.

15. Acompanhamento

O acompanhamento ocorrerá durante visitas e atividades de cuidado realizadas pelo Instituto Fruto Urbano e pelas pessoas da comunidade que participarem da iniciativa.

Poderão ser observados:





- condição geral e desenvolvimento das mudas;
- necessidade de irrigação;
- integridade de tutores, amarrilhos e protetores;
- necessidade de coroamento;
- sinais de danos, pragas ou doenças;
- mortalidade e necessidade de reposição;
- condições dos setores próximos à nascente.

Para organização interna, o Instituto buscará manter registros simples das etapas, incluindo datas, quantidades, espécies utilizadas, setores de plantio e principais ocorrências.

Também poderão ser preservados registros fotográficos anteriores e posteriores às intervenções, conforme disponibilidade, para documentação institucional.

Não se propõe, neste plano, rotina de entrega periódica de relatórios, fotografias, inventários individualizados ou prestações de contas ao Município. Eventual exigência dessa natureza deverá ser indicada expressamente durante a análise, para avaliação de sua extensão e viabilidade.

A SEMAB e os demais órgãos competentes poderão realizar vistorias diretamente no local.

16. Atividades previstas pelo Fruto Urbano

O Instituto Fruto Urbano realizará ou articulará, conforme os recursos disponíveis:

- planejamento das etapas;
- diálogo com o Projeto Abrace o Parque;
- seleção e obtenção das mudas;
- organização dos insumos e ferramentas;
- avaliação dos pontos;
- mobilização da comunidade;
- orientação dos participantes;
- coordenação dos plantios;
- proteção inicial das mudas;
- organização dos cuidados posteriores;
- interlocução com a SEMAB;
- avaliação de ajustes tecnicamente necessários.

Coordenação institucional: Instituto Fruto Urbano.



Instituto Fruto Urbano
CNPJ 26.474.803/0001-71
<http://www.frutourbano.org.br>
[instagram.com/frutourbano](https://www.instagram.com/frutourbano)
contato@frutourbano.org.br



Referência para organização do plantio: Luiz Miguel Axcar e Octaviano Khalil Axcar

A execução será dimensionada de acordo com a capacidade existente. O limite de 300 mudas constitui possibilidade de implantação progressiva, sem compromisso de plantio simultâneo ou de conclusão em prazo fixo.

O plano não transfere ao Instituto a responsabilidade pela conservação integral da praça, seus equipamentos ou infraestrutura.

17. Participação comunitária

A integração com o **Projeto Abrace o Parque** será parte central da articulação local.

O Instituto buscará construir com seus participantes uma atuação complementar, respeitando a história, a identidade, a autonomia e as atividades já desenvolvidas na área.

Essa integração poderá envolver:

- reconhecimento conjunto dos espaços;
- identificação de necessidades e prioridades;
- troca de informações sobre a nascente e a vegetação;
- definição de pontos de plantio;
- organização de encontros;
- orientação para cuidados com as mudas;
- mobilização de moradores e instituições;
- comunicação de danos e dificuldades.

As formas de participação serão combinadas previamente, sem atribuição automática de obrigações ao projeto ou às pessoas voluntárias.

Moradores, escolas e organizações poderão colaborar com os plantios, a educação ambiental e o cuidado do espaço, conforme interesse e disponibilidade.

A participação comunitária será estimulada como forma de fortalecer vínculos e ampliar o cuidado, sem apresentar o voluntariado como garantia de eliminação dos riscos.

Considerando a presença de uma escultura maçônica na praça, o Instituto Fruto Urbano buscará contato com lojas maçônicas vinculadas ao monumento, com o objetivo de apresentar a proposta, conhecer sua relação com o espaço e convidá-los a participar dos plantios e das ações de cuidado, em articulação com o Projeto Abrace o Parque e a comunidade.



18. Cronograma geral

Etapa	Período previsto
Encaminhamento do plano à SEMAB	Até 18 de Setembro de 2026
Manifestação solicitada à SEMAB	Até 15 dias corridos do recebimento
Articulação com o Projeto Abrace o Parque e comunidade	Antes do primeiro plantio e ao longo das etapas
Avaliação da área e definição preliminar das espécies	Antes da implantação
Organização dos cuidados, materiais e irrigação	Antes de cada etapa
Primeiro plantio coletivo, com 50 mudas	18 de outubro de 2026, às 10:00
Plantios complementares, incluindo mudas adequadas à nascente	Datas a definir, dentro do limite total de 300 mudas
Cuidados pós-plantio	Conforme necessidade, com horizonte de referência de até 36 meses após cada etapa
Reposições	Conforme avaliação técnica e disponibilidade

As etapas posteriores serão ajustadas às condições climáticas, à disponibilidade de espécies e à capacidade de acompanhamento.



19. Ciência, manifestação e autorização das intervenções

O Instituto Fruto Urbano dá ciência à **Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal — SEMAB** deste Plano de Trabalho e requer **autorização escrita para sua execução**, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei Municipal nº 4.368/1999, abrangendo o primeiro plantio de **50 mudas em 18 de outubro de 2026** e as etapas posteriores, em datas a definir, até o limite total de **300 mudas nativas dos biomas Cerrado e Mata Atlântica**.

Solicita-se que a autorização contemple o programa de intervenções, permitindo a realização dos próximos encontros sem novo pedido para cada evento, desde que mantidos o objeto, a área, o limite de mudas e os critérios técnicos deste plano, respeitada a disponibilidade de espaço e as condições estabelecidas na autorização.

A iniciativa visa ampliar a arborização urbana de Bauru, contribuir para o enfrentamento das mudanças climáticas e melhorar as condições ambientais da praça, com benefícios pretendidos para o conforto térmico, a proteção do solo e da nascente, a biodiversidade e a fauna. Também busca valorizar as frutíferas nativas, promover educação ambiental e participação comunitária, em integração com o Projeto Abraça o Parque, e contribuir para a conservação do patrimônio genético do Cerrado, com atenção à adequação das espécies e à procedência das mudas.

Essas finalidades encontram respaldo no **art. 225 da Constituição Federal** e nas diretrizes de cidades sustentáveis, participação popular, cooperação e proteção do patrimônio natural previstas no **art. 2º, incisos I, II, III e XII, da Lei Federal nº 10.257/2001 Estatuto da Cidade**.

O pedido de manifestação fundamenta-se nos direitos de petição, acesso à informação e duração razoável do processo administrativo, previstos no **art. 5º, incisos XXXIII, XXXIV, alínea “a”, e LXXVIII, da Constituição Federal**, e nos princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência estabelecidos em seu **art. 37**.

Para viabilizar a organização de recursos, mudas, materiais, irrigação, participantes e cuidados posteriores, solicita-se **manifestação em até 15 dias corridos do recebimento**.

Em caso de restrição ou indeferimento, total ou parcial, o Instituto Fruto Urbano requer decisão escrita, expressa e fundamentada, contemplando, conforme pertinentes aos motivos apresentados:



1. **Justificativa objetiva e individualizada:** identificação dos pontos do plano considerados inadequados, dos fatos constatados e de sua relação com as condições concretas da praça.
2. **Fundamentação normativa específica:** indicação das leis, decretos, regulamentos e normas técnicas aplicáveis, com os respectivos dispositivos e explicação de como fundamentam a restrição.
3. **Documentação de suporte:** acesso aos pareceres, estudos, laudos, relatórios de vistoria, mapas, registros fotográficos e demais documentos existentes utilizados na decisão, conforme o art. 7º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação.
4. **Identificação dos responsáveis:** número do processo, datas das avaliações, unidade administrativa responsável, identificação funcional dos autores dos pareceres e da autoridade decisória.
5. **Delimitação da restrição:** indicação dos setores da praça, espécies, quantidades, procedimentos ou etapas afetados, distinguindo impedimentos localizados de eventual inviabilidade do conjunto da proposta.
6. **Caracterização dos riscos:** descrição dos possíveis impactos sobre a nascente, a vegetação existente, o solo, a infraestrutura, o monumento ou os usuários, com os elementos técnicos que sustentem essa avaliação e análise das medidas preventivas apresentadas no plano.
7. **Compatibilidade com o planejamento municipal:** caso sejam alegados conflitos com projetos, usos previstos ou intervenções municipais, identificação desses instrumentos e disponibilização dos documentos existentes que demonstrem a incompatibilidade.
8. **Adequações possíveis:** indicação das alterações que permitiriam viabilizar a atividade, incluindo ajustes de localização, espécies, espaçamento, quantidade, metodologia, proteção das mudas ou cronograma.
9. **Justificativa para eventual indeferimento integral:** esclarecimento sobre por que ajustes ou restrições pontuais seriam insuficientes para solucionar os impedimentos identificados.
10. **Possibilidade de execução parcial:** manifestação sobre a autorização dos setores ou etapas tecnicamente independentes, especialmente quando as pendências se concentrarem na área da nascente.



11. **Complementações necessárias:** relação objetiva e, sempre que possível, consolidada dos documentos ou informações a serem apresentados pelo Instituto Fruto Urbano, com indicação de finalidade, fundamento e prazo para atendimento.
12. **Providências administrativas pendentes:** identificação de vistorias, estudos, consultas ou pareceres necessários à conclusão da análise, da unidade responsável e da previsão de conclusão.
13. **Competência e encaminhamento:** identificação de outros órgãos cuja manifestação seja necessária, com orientação sobre o procedimento e informação de eventual remessa do processo.
14. **Reconsideração ou recurso:** indicação da autoridade competente, do procedimento e do prazo aplicável para contestação da decisão.

O acesso solicitado abrange os registros existentes e os documentos efetivamente utilizados na análise. Caso algum deles não exista ou não esteja sob a guarda da Secretaria, requer-se informação expressa sobre essa circunstância. Eventuais restrições de acesso deverão indicar seu fundamento legal, assegurando-se o fornecimento das partes não protegidas por sigilo, conforme o art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/2011, observados os prazos próprios do art. 11 para atendimento dos pedidos de informação.

O Instituto Fruto Urbano permanece disponível pelos canais abaixo para esclarecimentos, complementações e vistoria conjunta. Solicita-se também a comunicação dos setores de plantio às equipes municipais de manutenção, visando prevenir danos às mudas durante o roçamento e outras atividades.

Na ausência de resposta no prazo solicitado, o Instituto Fruto Urbano registrará a pendência e reiterará o pedido, preservando os comprovantes de encaminhamento e recebimento, para acompanhamento e eventual adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis. Esse registro documentará a comunicação prévia e as tentativas de cooperação, sem equivalência jurídica automática à autorização escrita.

A presente solicitação não constitui pedido de adoção integral da praça, contrato de manutenção com o Município ou transferência das atribuições ordinárias de conservação do espaço público.



20. Considerações finais

O presente Plano de Trabalho propõe uma atuação progressiva de arborização, conservação da biodiversidade e educação ambiental na Praça Antônio José Miziara.

Sua finalidade reúne a construção de um pomar urbano público, a valorização do patrimônio genético do Cerrado, a proteção da nascente e o fortalecimento do cuidado comunitário, em integração com o Projeto Abrace o Parque.

O primeiro plantio, previsto para 18 de outubro de 2026, terá 50 mudas. As etapas seguintes serão dimensionadas conforme disponibilidade de área, espécies, recursos e capacidade de manutenção, até o limite de 300 mudas.

A metodologia prioriza espécies adequadas a cada ambiente, preservação da vegetação existente, compatibilidade com a infraestrutura e organização dos cuidados posteriores.

O encaminhamento prévio do plano demonstra a disposição do Instituto para diálogo, avaliação técnica e cooperação institucional, oferecendo à SEMAB informações sobre as intervenções pretendidas e oportunidade de indicar as orientações necessárias.

O Instituto Fruto Urbano permanece à disposição para contribuir com a qualificação ambiental da praça e para os esclarecimentos necessários à manifestação do órgão competente.

Bauru, 10 de Setembro de 2026.

Eng. Luiz Miguel Axcar

Instituto Fruto Urbano

Vice-presidente

CNPJ 26.474.803/0001-71

www.frutourbano.org.br

www.instagram.com/frutourbano



Instituto Fruto Urbano

CNPJ 26.474.803/0001-71

<http://www.frutourbano.org.br>

[instagram.com/frutourbano](https://www.instagram.com/frutourbano)

contato@frutourbano.org.br